



LEI N.º 350/2001
DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 89.554,60 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme discriminado abaixo:

30.	Fundo Municipal de Saúde
30.10	Fundo Municipal de Saúde
20.10.13	Saúde e Saneamento
20.10.13.75	Saúde
20.10.13.75. 428	Assistência Médica e Sanitária
20.10.13.75. 428.2.093	Equipamento para Posto de Saúde
41.20.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – 89.554,60

Art. 2º - Os recursos para abertura de parte do crédito especial, mencionado no art. 1º desta, são provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos recursos do Convênio a ser assinado com a União no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente a Equipamento para Posto de Saúde.

Art. 3º - Os recursos correspondentes à diferença do art.1º para o artigo 2º, no valor de R\$ 4.554,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) serão provenientes de anulação parcial ao Programa de Trabalho 13.75.429.2.082 - Epidemia e Controle de Doenças do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 31.20.00.00.00-Outros Materiais de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de agosto de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -